



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 099/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSÓRCIO OPUS PROJETOS**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, interino, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o n.º 600.307126-53 e CI n.º M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n.º 3.988/2020.

#### **CONTRATADA: CONSÓRCIO OPUS PROJETOS**

CNPJ: 32.250.651/0001-26

Endereço: Rua Araguari, 741, Sala 101, Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-114

Representado por composto pelas empresas **P.AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.121.744/0001-22, sediada na Rua Araguari, 741, Sala 101, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-114, neste ato representada por Pietro Avelar Silva Santos, inscrito no CPF sob o n.º 074.041.216-71 e portador da CI n.º MG - 13.289.072, expedida pela SSP/MG e **PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.577.657/0001-03, sediada na Alameda Oscar Niemayer, 500, Edifício Torres da Serra, Salas 503/507, 910, 912, 914,916, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, CEP 34. 006-056, representado por Raphael Eduardo de Melo Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.982.416-00 e portador da CI n.º MG - 11.918.132, expedida pela SSP/MG e/ou Juliana Gonçalves Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 043.480.696-03 e CI MG 11.507.427, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 099/2019, decorrente da Adesão n.º 011/2019, do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços n.º 021/2018, Pregão Presencial n.º 025/2018, Processo Licitatório n.º 131/2018, da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo presente na Cláusula Décima, item 10.1, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até **04/03/2021**, alterando assim a cláusula abaixo relacionada:

10.1. O presente contrato terá vigência 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura.

Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.  
Raphael Eduardo de Melo Silva  
Diretor Comercial



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA :

A dotação orçamentária do contrato de prestação de serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

### CLÁUSULA TERCEIRA :


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

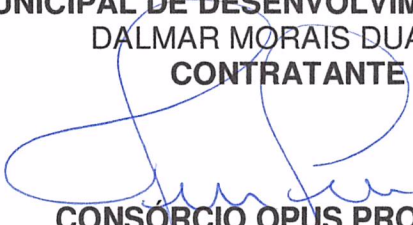
### CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Lagoa Santa, 02 de setembro de 2020

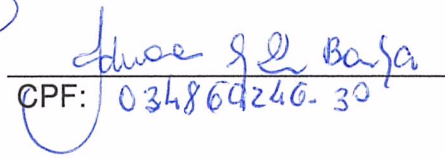
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO(INTERINO)**  
**DALMAR MORAIS DUARTE**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSÓRCIO OPUS PROJETOS**  
**P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (empresa líder)**  
**PIETRO AVELAR SILVA SANTOS**  
**CONTRATADA**

Projeta Consultoria e  
Serviços Ltda.  
Raphael Eduardo de Melo e Silva  
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 115.329.536-12

  
CPF: 034869246-30